



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 575/2003, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE NOVOS DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N. 450/2001, DE 08 DE MAIO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º e parágrafo único da Lei Municipal n. 450/2001, de 08 de Maio de 2001, que sofrerá o acréscimo do parágrafo 2º, passarão doravante a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e parágrafo 3º, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º. - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil S/A, autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida dos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º. - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular, mediante prévia aceitação do BNDES, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado."

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 25 de Novembro de 2003, 13º. Ano de Emancipação Política e 11º. Ano de Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

VM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos
Jurídicos, em 25 de Novembro de 2003.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS